

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 337, de 23 de novembro de 2007.

Amplia o número de vagas do cargo de Atendente Administrativo, de provimento efetivo, regime estatutário.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 13 de novembro de 2007, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

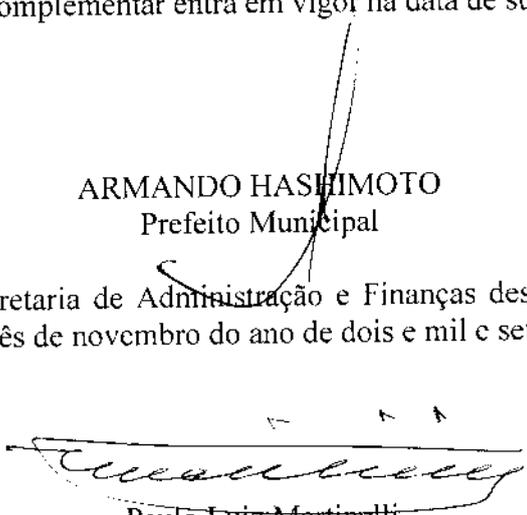
Art. 1º Ficam ampliadas em 5 (cinco) vagas o cargo de Atendente Administrativo, de provimento efetivo, regime estatutário, referência salarial "L-1", 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois e mil e sete.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário